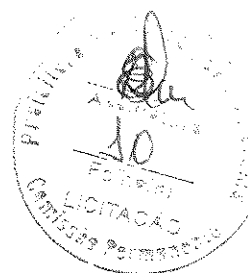




PREFEITURA DE
IBARETAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se, Documento de Formalização da Demanda – DFD, para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 23.444.680/0001-38
Alessio Costa Lima



Objeto

Prestação de Serviços de impressão e/ou fotocópias de material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de Ibaretama/CE, através do Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará



Justificativa da Necessidade

A prestação de serviços de impressão e fotocópias de material pedagógico é essencial para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de Ibaretama/CE, especialmente no contexto do Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará.

O Plano de Trabalho firmado entre o Município de Ibaretama e o Governo do Estado do Ceará, em atendimento a Lei nº 17.632 de 26 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258 de 23 de setembro de 2021, que instituiu o Pacto pela Aprendizagem no município de Ibaretama/CE, objetivando aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos nas áreas decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

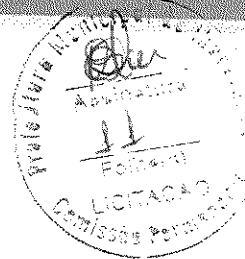
A produção e distribuição de materiais pedagógicos são fundamentais para a implementação de práticas educativas eficazes, uma vez que esses materiais auxiliam professores e alunos no processo de ensino-aprendizagem. A impressão e fotocópias de documentos, como apostilas, guias de atividades, avaliações e outros recursos, possibilitam:

1. Apoio ao Ensino: Fornecimento de materiais atualizados e adequados às necessidades curriculares, facilitando o aprendizado dos alunos.
2. Inclusão: Garantir que todos os estudantes, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham acesso ao material pedagógico necessário.
3. Capacitação de Educadores: Permitir que os professores tenham acesso a ferramentas e recursos que possam enriquecer suas práticas pedagógicas.
4. Agilidade na Distribuição: A impressão local proporciona uma resposta rápida às demandas das escolas, evitando atrasos e promovendo a continuidade das atividades escolares.
5. Contribuição para o Desenvolvimento Local: A contratação de serviços locais pode impulsionar a economia da região, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a execução deste serviço se torna imprescindível para que a Secretaria



PREFEITURA DE
IBARETAMA



de Educação e Cultura de Ibaretama/CE cumpra suas metas e objetivos dentro do Pacto pela Aprendizagem, garantindo uma educação de qualidade e equitativa para todos os alunos.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de julho de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024, sob o código CATMAT 839.



Indicação da Equipe de Planejamento

Danielle Tavares Bezerra, CPF: 615.996.203-59, Professor em função de Coordenação e Suporte Pedagógico e Coordenadora de Planejamento.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.



Grau de Prioridade

Alta



Valor Total Estimado previsto no PCA

R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ibaretama - CE, 01 de julho de 2024

Alessio Costa Lima
Secretário e Ordenador de despesas da
Secretaria de Educação e Cultura
004/2024-GP